PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.236, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 321.750,00

TOTAL R$ 321.750,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 321.750,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente, bem como a compatibilização com as demais leis orçamentárias:

Ação: 3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
Descrição: Elaboração de PTS em atendimento a Portaria MCID nº 75/2025.
Finalidade: Elaboração de Projeto de Trabalho Social, visando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Portaria nº 075/2025 do MCID, que regulamenta o Trabalho Social nos programas e ações no contexto da Política Nacional de Habitação.
Produto: Projeto executado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.26 14:37:55 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal